



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 023/2022**  
**PROCESSO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37, com sede no Loteamento Jardim Aristide s/n, quadra 1133, lote 0888, Bairro/Serraria, Maceió/AL, representada legalmente pela Sr. **IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA**, portador do CPF/MF nº 073.953.784-90, de da CI nº 503119222 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Agrônomo Paulo Christiani Peixoto Marques nº 43, Bairro/Jacarecica, Maceió/AL, resolvem realizar o PRESENTE Termo Aditivo de Prazo, ao contrato de nº 023/2022, com fundamento no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício anexo aos autos da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a **data de 06 de Abril de 2023**, visando prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio km livre, sem combustível e em motorista, para a secretária de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **06/03/2023** e **findando-se em 06/04/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, o Contratante pagará à Contratada o valor adicional de **R\$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais)**, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

Edinaldo Grigório dos Santos Filho

OAB/PE. 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

I E S DA ROCHA  
EIRELI:0418924000013  
7

Assinado de forma digital por I E S DA ROCHA  
EIRELI:0418924000013  
Data: 2023.03.31 16:15:08 -03'00'





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X QUANT. VEÍCULO A SER LOCADO	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR A PARTIR DE 1.0 CC e potência mínima de 72 CV. Capacidade para 5 pessoas; 5 portas; combustível: gasolina/etanol, cambio tipo manual de 5 velocidades, direção hidráulica, vidros elétricos revestidos com película fumê, travas elétricas e alarme, ar condicionado de fábrica, freios abs e todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb; protetor de cárter, tapetes em borracha, observar quilômetro no TR	08	R\$ 1.742,00	R\$ 13.936,00	1 (MESES)	R\$ 13.936,00

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

02 veículos na Secretaria de Infraestrutura e urbanismo  
Placa RGR2D54  
Placa RGS8F91

As despesas decorreram da dotação orçamentaria conforme abaixo:

**ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 09 SECRETARIA DE INFRA E SERVIÇOS PUBLICOS**

**04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

03 Veículos na Secretaria de Educação

Placas RGU0179

Placa RGU0J19

Placa RGU0I59

As despesas decorreram da dotação orçamentaria conforme abaixo:

**ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 13 FUNDEB**

**12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB. 30%**

**33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

03 Veículos da Secretaria de Administração

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

I E S DA ROCHA  
EIRELI:0418924000  
0137

Assinado de forma digital por I E S DA ROCHA  
EIRELI:0418924000137  
DfK:cmB,cmCP:brasil,cmAL,cmMacros,cmAC  
SOLUTI Multiplata v5, cmn4160820300142,  
cmVidencorreferencia, cmCertificado PJ A1, cmI  
E S DA ROCHA EIRELI:0418924000137  
Dados: 2023.03.03 18:13:29 -03'00'





Placa RGU6J44  
Placa RGU2D24  
Placa QLE7752

As despesas decorreram da dotação orçamentaria conforme abaixo:

**ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subseqüente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

8. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 03 de Março de 2023.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

I E S DA ROCHA

EIRELI:04189240000137

Assinado de forma digital por I E S DA ROCHA  
EIRELI:04189240000137  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AL, l=Maceio, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=41608203000142, ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PJA1;cm=I E S DA ROCHA EIRELI:04189240000137  
Dados: 2023.03.03 18:13:58 -03'00'

I E S DA ROCHA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37

**Representante legal: IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA**

CPF/MF nº 073.953.784-90

CONTRATADA

*Igor Emanoel Silva da Rocha*  
Igor Emanoel Silva da Rocha

OAB/PE: 33.123

PROFESSOR

Prefeitura Municipal de **Cupira**